



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 98

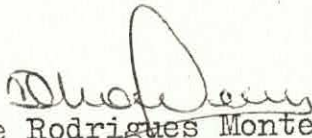
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Especial na importância de Cr\$800,00 (oitocentos cruzeiros) destinado a cobrir despesa decorrente das festividades de instalação do destacamento policial neste Município.
- Artigo 2º - Servirá de recurso para abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, o "Superavit" da receita orçada para 1967.
- Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
- Prefeitura Municipal de Ibertioga,, dezembro de 1967.

José de Araújo Campos
Prefeito Municipal

Obs.: Confere c/ original registrado em lv.09 fl.190.
Ibertioga, 21 de fevereiro de 1989.


Darlene Rodrigues Monteiro
Secretária